

Chapecó

PREFEITURA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL SESAU 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 – PARA SELEÇÃO DE VAGAS DE RESERVA EM PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2019/2021

Publicação Nº 2639440

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL SESAU 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 – PARA SELEÇÃO DE VAGAS DE RESERVA EM PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2019/2021.

1. A Secretaria da Saúde de Chapecó – SESAU, através da Comissão Interna, designada nos termos da Portaria SESAU nº 136, de 03 de agosto de 2018, no uso das suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final do Edital SESAU 001/2020 – Para seleção de vagas de reserva em preceptoria do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2019/2021, conforme abaixo discriminado:

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Território
Adriane Della Betta Fossá	041.519.109-21	Enfermeira	CSF SAIC
Fabiela Fiabani	007.219.099-06	Enfermeira	CSF Eldorado
Raquel Mignoni	072.042.519-03	Enfermeira	CSF Leste
Lilian Cristina Galao	067.848.189-03	Enfermeira	CSF Chico Mendes

2. O preenchimento das vagas de reserva para PRECEPTOR BOLSISTA acontecerá de acordo com desistências ou desligamento dos bolsistas dos projetos por qualquer motivo, respeitando os locais de inserção dos preceptores como também atendendo o critério da interprofissionalidade previsto no Edital n. 10, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

Publique-se. Registre-se.

Chapecó, 10 de setembro de 2020.

Comissão Interna

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Publicação Nº 2639436

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Secretaria de Cultura – SECUL, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público Nº01/2020:

Acrescenta-se o item 4.5-A ao item 4.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5 É vedada a utilização do subsídio para pagamento de despesas relativas a salários de trabalhadores com ou sem vínculo empregatício, formal ou informal e encargos trabalhistas.

4.5-A. A vedação prevista no item anterior estende-se aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, excetuando-se os gastos com as equipes administrativas e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Chapecó, 10 de setembro de 2020

Nemésio Carlos da Silva
Secretário de Cultura